



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014-MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 007/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **ARRAIS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.264/0001-40, com sede na Alameda Moça Bonita, 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém-Pa, Telefone (91) 3235-5609/3263-7300, Email: financeirog4@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **REGIANE CRUZ DE PONTES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém-PA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona Contrato original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05.02.2015**, com base no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contrato, conforme Cláusula Quarta – Do Preço, tem seu valor mensal em **R\$ 26.700,06 (vinte e seis mil setecentos reais e seis centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 320.400,72 (trezentos e vinte mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-33 – Locação de Veículos.

3390-37 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de junho de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ARRAIS E CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Adel S. Oliveira
RG: 2056481 SSP/PA.

2) Regiane Cruz de Pontes
RG: 2429396 SSP/PA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014-MP/PA – Prorrogação de Vigência
Protocolo nº 46131/2014

JO

Prestação de contas. Pela não aprovação. Aplicação de multas. Encaminhar cópia dos autos ao MP Estadual.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Condição do Pará, exercício de 2011, de responsabilidade da Sra. Elisângela Paiva Celestino, que deverá recolher ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes multas:

- 1 - R\$-5.000,00, pela remessa intempestiva das prestações de contas quadrimestrais, com base no Art. 284, IV, do RI deste Tribunal;
- 2 - R\$-5.000,00, pela despesas realizadas sem processos licitatórios, com base no Art. 57, da LC Estadual nº 084/12;
- 3 - R\$-1.000,00, pelas retenções previdenciárias não recolhidas do INSS, com base no Art. 57, da LC Estadual nº 084/12, III, "b".

ACÓRDÃO Nº 26.114, DE 20/01/2015

Processo nº 882842011-00

Origem: FUNDEB de Condição do Pará

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2011

Responsável: Carmem Lúcia Guimarães Santiago

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FUNDEB de Condição do Pará. Exercício de 2011. Prestação de contas. Pela não aprovação. Aplicação de multas. Encaminhar cópia dos autos ao MP Estadual.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do FUNDEB de Condição do Pará, exercício de 2011, de responsabilidade da Sra. Carmem Lúcia Guimarães Santiago, que deverá recolher ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes multas:

- 1 - R\$-5.000,00, pela remessa intempestiva das prestações de contas quadrimestrais, com base no Art. 284, IV, do RI deste Tribunal;
- 2 - R\$-10.000,00, pela despesas realizadas sem processos licitatórios, com base no Art. 57, da LC Estadual nº 084/12;
- 3 - R\$-5.000,00, pelos encargos patronais não apropriados no exercício, com base no Art. 57, da LC Estadual nº 084/12, III, "b".

ACÓRDÃO Nº 26.121, DE 20/01/2015

Processo nº 201302901-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio Municipal

Órgão: Associação Cristo Rei

Responsável: Cassiano da Rocha Amazonas Filho

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Senhor CASSIANO DA ROCHA AMAZONAS FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO CRISTO REI, referente a recursos recebidos através do Convênio nº 004/2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em forma de subvenção social, objetivando "custear Ação Proteção Social Especial / Serviços Específicos de Proteção Social Especial / Piso de Alta Complexidade II, para atendimento de 40 (quarenta) famílias/indivíduos em situação de rua", acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora as fls. 232/234.

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de CASSIANO DA ROCHA AMAZONAS FILHO, relativamente ao emprego da importância de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), recebidos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém.

ACÓRDÃO Nº 26.123, DE 20/01/2015

Processo nº 201402780-00

Origem: Prefeitura Municipal de Tracuateua

Assunto: Contratos Temporários s/nºs

Responsável: Aluizio de Souza Barros

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Contratos Temporários s/nºs. P. M. de Tracuateua. Inobservância do Art. 37, Incisos II e IX, da CF/88. Pelo não registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários s/nºs firmados entre a P.M. de Tracuateua e Maria Regina Gomes de Sousa e outros

ACÓRDÃO Nº 26.124, DE 20/01/2015

Processo nº 201321535-00

Origem: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs 01, 10, 11 e 12/2013

Responsável: Jaelia de Paiva Faustino

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Contratos Temporários nº 01, 10, 11 e 12/13. SEMADS de Marituba. Inobservância do Art. 37, Inciso II, da CF/88. Pelo não registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 01, 10, 11 e 12/2013, firmados entre a SEMADS de Marituba e Fábio Farias Fonseca e outros.

ACÓRDÃO Nº 26.125, DE 20/01/2015

Processo nº 201321538-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração de Marituba

Assunto: Contratos Temporários nºs 02 a 09, 13 e 14/2013

Responsável: Edryane Faustino Borges

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Contratos Temporários nºs 02 a 09, 13 e 14/2013 - SEMAD de Marituba. Inobservância do Art. 37, Inciso II, da CF/88. Pelo não registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nº 02 a 09, 13 e 14/2013, firmados entre a SEMAD de Marituba e Raimundo Joel Medeiros de Aguiar Souza e outros.

ACÓRDÃO Nº 26.131, DE 22/01/2015

Processo nº 201203251-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio Municipal

Órgão: Grupo para Valorização, Integração e Dignificação do Doente de AIDS - PARAVIDA

Responsável: Antônio Ozair Nunes dos Santos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Senhor ANTÔNIO OZAIR NUNES DOS SANTOS, Presidente do GRUPO PARA VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS - PARAVIDA, referente a recursos recebidos através do Convênio nº 005/2011, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém através do Gabinete do Prefeito, em forma de subvenção social, objetivando "a implantação do Projeto 'Informação, Educação e Comunicação para a Vida Saudável'", acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora as fls. 122/124.

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de ANTÔNIO OZAIR NUNES DOS SANTOS, relativamente ao emprego da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos da Prefeitura Municipal de Belém.

ACÓRDÃO Nº 26.132, DE 22/01/2015

Processo nº 200802050-00

Assunto: Prestação de Contas de Convênio Municipal

Órgão: Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor

Responsável: Estella Helena Bacellar Cruz

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Senhora ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ, Presidente da SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR, referente a recursos recebidos através do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2006, celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém através da Fundação Papa João XXIII, em forma de subvenção social, objetivando "a execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada do Programa ATENÇÃO À CRIANÇA", acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora as fls. 75/76.

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ, relativamente ao emprego da importância de R\$ 110.289,60 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), recebidos da Fundação Papa João XXIII.

Protocolo 792263

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 29.176, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo discriminadas; para prestar serviços em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhes a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 29-01-2015.

ALADIA RITA CORREA PINHEIRO SOBRINHO, Assessor de Fiscalização TCE-CPC-200 NS-01, matrícula nº 0100952;

ANA CRISTINA COSTA CARVALHO PINHEIRO, Assessor Administrativo TCE-CPC-200 NS-01, matrícula nº 0100956.

Protocolo 792165

APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 29.175, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 17.707 de 29-01-2015,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de 01-02-2015, de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, tendo em vista o que consta do processo nº 2015/50101-7, IVAN BARBOSA DA CUNHA, no cargo de Conselheiro deste Tribunal, matrícula nº 0100703, percebendo os proventos abaixo especificados:

Subsídio R\$ 30.471,11

Protocolo 792097

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NO DO TERMO ADITIVO: 80

Nº do Contrato: 112/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa P.J.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução, nos termos do art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 29/01/2015.

Vigência do Aditamento: 05/02/2015 a 05/04/2015.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução (D.O.E. 04/06/2013); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução, acréscimo e supressão de valor (D.O.E. 07/11/2013); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução (DOE: 17/01/2014); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução (DOE: 29/04/2014); 5º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução (DOE: 31/07/2014); 6º Termo Aditivo: reajuste do valor (DOE: 02/09/2014); 7º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e de execução (DOE: 26/11/2014).

Endereço do Contratado: Rua Cesário Alvim, nº 826, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-170, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 792081

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo aditivo: 2º

Nº do Contrato: 007/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de



veículos com motorista para o polo Abaetetuba.
Valor do Contrato Original: R\$ 320.400,72 (global).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: -.
Data de Assinatura: 30/01/2015.
Vigência do Aditamento: 05/02/2015 a 04/02/2016.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.
Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Alteração das condições de execução (DOE. 15/05/2014).

Protocolo 792387

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 006/2015.
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.
Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.
Observação: UASG: 925980; Horário: 09h (nove) horas - horário local, 10h (dez) horas - Horário Brasília.
Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio.
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da Abertura: 12/02/2015
Hora da Abertura: 10:00h (Brasília).
Classificação: 12101.03.122.1357.6470 - Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade
Elemento: 3390-30 - Material de Consumo
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo 792373

CONVÊNIO

Nº. DO CONVÊNIO: S/N-MP/RJ

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Cooperação na área de tecnologia da informação para a cessão gratuita do direito de utilização do software intitulado Módulo Criança e Adolescente (MCA), com o fim de tornar efetivo o direito fundamental à convivência familiar de crianças e adolescentes abrigados.
FUNDAMENTO: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15/01/2015 a 14/01/2020.
VALOR: -
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
FONTE DE RECURSO: -
FORO: Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2015
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e, Av. Marechal Câmara, nº. 350, Centro, Rio de Janeiro-RJ, respectivamente.

Protocolo 792216

PORTARIA Nº. 0286/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a vacância do 4º cargo da Promotoria de Justiça de Benevides;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 042/2014-MP/PJB/Coord., de 4/8/2014, protocolizado sob nº 32507/2014, em 5/8/2014;
RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA para exercer nas Promotorias de Justiça de Benevides, as atribuições do 4º cargo, no período de 1º/2 a 31/3/2015, sem prejuízo da sua titularidade no 3º cargo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0313/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Mariela Corrêa Hage;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 4º cargo das Promotorias de Justiça de Castanhal;
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 014/2015-MP/Coord./Nord. I, datado de 21/1/2015, protocolizado sob o nº 3004/2015, em 21/1/2015;
RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA para exercer nas Promotorias de Justiça de Castanhal, as atribuições do 4º cargo, em atuação conjunta, no período de 21/1 a 1º/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0314/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça Cláudio Lopes Bueno;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Mocajuba;
RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Mocajuba, no período de 1º a 25/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0316/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 010/2015-MP/4ª PJ Cível, datado de 23/1/2015, protocolizado sob o nº 3391/2015, em 23/1/2015;
RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA para atuação conjunta na investigação sobre os fatos envolvendo a saúde pública no município de Castanhal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0317/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Luiz Márcio Teixeira Cypriano para atuar como Assessor da Corregedoria;
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 019/2015-MP/CCrim, datado de 26/1/2015, protocolizado sob o nº 3468/2015, em 26/1/2015;

RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA para exercer na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém, as atribuições do 2º cargo, no período de 1º a 5/2/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 27 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0346/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça José Haroldo Carneiro Matos;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 53556/2014;

RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça SÍLVIA BRANCHES SIMÕES para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, as atribuições do 9º cargo, no período de 7 a 15/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº. 0347/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça José Augusto Nogueira Sarmento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Santarém;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 024/2015-MP/CMP/Stm, datado de 21/1/2015, protocolizado sob o nº 3164/2015, em 22/1/2015;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 3º cargo, em atuação conjunta, no período de 20 a 31/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça LARISSA BRASIL BRANDÃO para exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições em audiências do 3º cargo, em atuação conjunta, especificamente perante a 9ª vara, no dia 21/1/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 29 de janeiro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

